

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

OBJETO: Venda através de leilão público, de bens de propriedade do município.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, Sr. EVERALDO DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Campos Borges/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado **às 10 horas do dia 20 de JUNHO de 2018**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Goiás, s/nº, centro, no Município de Campos Borges, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

- 1) LOTE 01 - Um Veículo Doblo**, Marca/Modelo Fiat/Doblo C F TCA AMB, Ano de Fabricação/Modelo 2010/2011, cor branca, álcool/gasolina, 1,8 PBT/132 CV, nacional, chassis 9BD223156B2019841, Renavan 256356890, Placas IRH 1402, Patrimônio Municipal nº 5129.

Valor da avaliação R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

- 2) LOTE 02 - Um Veículo VAN**, Tipo Pas/microônibus, marca/modelo I/RORD TRANSIT TCA MIC, ano de fabricação/modelo 2013/2013, cor branca, Diesel, 016P/125 CV, chassis WF0DXPTDFDTB51217, RENAVAN – 0585546223, Placas IUV 7235, Patrimônio Municipal nº 6309.

Valor da avaliação R\$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais)

- 3) LOTE 03 – Um Veículo** Automóvel Ford Focus Sedan S AT 2.0 S Ano e modelo 2014, combustível álcool ou gasolina direção elétrica, vidros e travas elétricas, ar condicionado, cambio automático, A6 velocidades, AIR BAG duplo, som rádio AM FM MP3 CD entrada para USB, rodas de liga leve aro 16" na cor branca, Placas IVS 3904 Chassi/Série BAFSZZFFCEJ225666, Patrimônio Municipal nº 6429.

Valor da avaliação R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

- 4) **LOTE 04** - Um Pulverizador Hidráulico, com levante nos 3 pontos do trator, tanque até 600 litros, marca K.O. Patrimônio Municipal 4982

Valor da avaliação R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

- 5) **LOTE 05** - Uma Plantadeira Marca Vence tudo 05 Linhas, Reservatório de fertilizante, capacidade de fertilizante de 400 a 440 Kg, Patrimônio Municipal nº 7022

Valor da avaliação R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

- 6) **LOTE 06** - Um batededor de Cereais marca Triton Modelo MD 791, SERIE Nº14339, ano de aquisição 2009, Patrimônio Municipal nº 4937.

Valor da avaliação R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

- 7) **LOTE 07** - Uma Betoneira 320 litros, marca Horback (com motor queimado), patrimônio Municipal nº 4651

Valor da avaliação R\$ 100,00 (Cem reais)

- 8) **LOTE 08** - Uma Grade niveladora marca Stara 32 discos, 18 Polegadas, ano de aquisição 2009, Patrimônio Municipal nº 4963

Valor da avaliação R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

- 9) **LOTE 09** - Uma Retroescavadeira Marca Randon 4 X 2 Modelo RK-406B ano 2010 com potencia de 82 HP motor aspirado cor amarela, Adquirida PREGÃO 634/CECOM/2009 PROCESSO 3876-2200/09-7 (DOAÇÃO DO ESTADO DO RS), Patrimônio Municipal nº 4928

Valor da avaliação R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

- 10) **LOTE 10 - Sucatas** composto de Equipamentos de Informática, equipamentos de áudio, vídeo e foto, CPUs, monitores, nobreakes, estabilizadores, impressoras, teclados, carcaças de computadores, ventiladores, bebedouro, eletrodomésticos entre outros que não apresentam qualquer possibilidade de recuperação ou de uso.

Valor da avaliação R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h30min às 17h:30min, do dia **11 de junho de 2018 até o dia 20 de junho de 2018 (horário do leilão)**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campos Borges, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone: (54) 3326-1110, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelo fone (54) 3313-6708 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, B. Petrópolis em Passo Fundo, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3.1 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1 – Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.1.2. – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

3.1.3. – Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.1.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campos Borges, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em cheque ou dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Campos Borges, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Prefeitura Municipal nos termos do contrato firmado sob numero 051/2018 ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Campos Borges, após a concretização da alienação.

3.10 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

3.10 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Campos Borges ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos os bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e

personais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES/RS, EM 30 DE MAIO DE 2018.**

**Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal**